



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação Juvenil Eça de Queirós		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação Juvenil Eça de Queirós, INEP 23068140, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 7624857/2016	PARECER Nº 0021/2017	APROVADO EM: 18.01.2017

I – RELATÓRIO

Eduardo de Sousa Duarte, diretor pedagógico do Centro de Educação Juvenil Eça de Queirós, nesta capital, mediante processo nº 7624857/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Dom Xisto Albano, nº 611, Bairro Vila Pery, CEP: 60.730-165, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 10.882.891/0001-00, com Censo Escolar nº 23068140.

A instituição em pauta foi amparado pelo Parecer nº 1897/2013-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Integram o quadro técnico-administrativo o professor Eduardo de Sousa Duarte, diretor pedagógico, Parecer nº 0011/2009-CEE, e como secretária escolar, Maria Eugênia de Souza, Registro nº 1904.

O corpo docente da instituição é composto de 23 (vinte e três) professores, sendo dezoito habilitados e cinco autorizados, perfazendo um total de 78,26% de professores habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 05/01/2017, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste Conselho, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96, e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 4872 títulos para um total de 905 alunos matriculados, revelando uma proporção de 5,38 títulos por aluno.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0021/2017

Os demais documentos exigidos por este Conselho estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF, que subsidiou este Parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação -CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O Parecer da relatora é favorável à solicitação da requerente, com base na Informação nº 24/2017, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados constantes no SISF.

Face ao exposto, o voto da relatora é favorável ao credenciamento do Centro de Educação Juvenil Eça de Queirós, nesta capital, INEP 23068140, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de janeiro de 2017.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Presidente da CEB, em exercício

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE